CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24/02/2015
HORA: 09:20
ASS.: Deise Schuck

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 022/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04 MANUTENÇÃO DA SAÚDE C/ RECURSO DO ASPS
10 SAÚDE
244 ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIA
1003 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
09.04.10.244.1003.2069 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
3.33.90.39.000000 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE
3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/9958.....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 022/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente solicitação de abertura de crédito especial na dotação orçamentária "Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica", no Projeto Atividade "Auxílios e Subvenções a Entidades ASPS".

Especificamente, o requerido se deve para o fim de criação de dotações necessárias para a cobertura de despesas com auxílios de exames laboratoriais não contemplados nos contratos e termos de credenciamento com prestadores de serviços do Município, especificamente alcançados aos pacientes enquadrados no cadastro da assistência social da saúde.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.